



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.761,28 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 5.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 8-11, opinando pela regularidade da proposição, sendo permitida a continuação da tramitação diante da ausência de inconstitucionalidade.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifico que inexistente vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Por fim, entendo que a matéria está apta a seguir sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2019.

Vereador 
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar Projeto de Lei Ordinária nº 24/2019, de autoria do Poder Executivo, nos termos do voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão, manifesta-se pela tramitação da matéria.

Sala das comissões, 10 de maio de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente/Relator


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz